

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0301002-SESAU-PMM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2021.0301002-SESAU-PMM, ORIGINÁRIO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202102.23.001-
SESAU-DL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SESAU, E DE OUTRO LADO, A SENHORA
MARCILENE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA,
COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro Centro, Marituba - Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides, Marituba - Pará, CEP: 67.205-025, representada por seu Secretário, Sr. José Alexandre Bonfim Cardoso, portador do CPF nº 576.963.572-04, residente e domiciliado na Tv. Acacias, nº 28, Bairro: Das Flores, na Cidade de Benevides, Estado do Pará doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a Senhora **MARCILENE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2286955 PC/PA e do CPF Nº 427.705.052-20, residente e domiciliada na Rua Pedro Mesquita, nº 309, Bairro Centro, Marituba/PA CEP 67.200-000 ora denominada para este ato **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

1.1. O objeto do presente: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.01.002-SESAU-PMM, CUJO OBJETO CONTRATUAL VERSA SOBRE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA PASSAGEM VIEIRA Nº 90, BAIRRO CENTRO, CEP: 67.200-000, MARITUBA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE MARITUBA – CAPS II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Alterar a Cláusula Décima visando PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme prescrito nos termos do Art. 57, Inciso II, § 1º, Inciso IV e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente ao presente Termo Aditivo será devidamente empenhada conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00 e pago pela Contratante a Contratada conforme previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso em função das seguintes demandas:

Exercício: 2021

Órgão:	19 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	10 302 0009 2.085 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS
Natureza da Despesa.:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Sub - Elemento:	3.3.90.36.15 – Locações de Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início **em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, passando a integrar o Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original celebrado em 01 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

6.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

6.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 27 de dezembro de 2021.



PREFEITURA DE
MARITUBA
Força pra transformar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIO

José Alexandre Bonfim Cardoso

Secretário Municipal

Decreto: 794/2021

SESAU - Marituba

MARCILENE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 427.705.052-20

LOCADORA